

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº060/2020 - Data: de 20  
de março de 2020.**

**PORTARIA N.º 049/2020.**  
**De 19 de março de 2020.**

**SÚMULA:** “Altera e inclui a redação de dispositivos legais no bojo da Portaria n. 032, de 12 de março de 2020, conforme especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos dos processos administrativos eletrônicos n. 13.725/2020:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Altera a redação do parágrafo único do artigo 6º, da Portaria n. 032, de 12 de março de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 6º (...).

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput* deste artigo deverá elaborar o Planejamento estratégico das ações da Divisão Administrativa; Realizar análise e tomada de decisões quanto aos processos de gestão administrativa; Realizar pedidos de empenhos de materiais e serviços; Assessorar na elaboração do Planejamento Orçamentário e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação; Assessorar, supervisionar e orientar a Coordenação/Assessoria II – Frotas e Transporte Escolar; Assessorar, supervisionar e orientar a Coordenação/Assessoria II – Licitações e Contratos; Assessorar, supervisionar e orientar a Coordenação/Assessoria II – Compras; Assessorar, supervisionar e orientar a Coordenação/Assessoria II – Logística; Assessorar, supervisionar e orientar a Coordenação/Assessoria II – Nutrição Núcleo 1; Assessorar, supervisionar e orientar a Coordenação/Assessoria II – Nutrição Núcleo 2; Assessorar, supervisionar e coordenar o Programa de Brigada Escolar; Conduzir veículos em visitas técnicas quando necessário e demais atividades correlatas.

(...).”

**Art. 2º** Altera a redação do artigo 35, da Portaria n. 032, de 12 de março de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

“(...)”.

Art. 35. A servidora pública efetiva: **Regina Bibiana Marcolin**, matrícula 112.701, fica designada para o exercício da função de Coordenação/Assessoria II – Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2020.

Parágrafo único. A servidora designada no *caput* deste artigo deverá acompanhar o recebimento e ou remanejamento de Bens Patrimoniáveis; Realizar o inventário de bens das Instituições da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação; Confeccionar documentação dos Bens patrimoniáveis inservíveis; Orientar e acompanhar o levantamento dos mobiliários e equipamentos necessários para substituição nas Instituições Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação; Realizar relatório referente aos custos de Bens patrimoniáveis; Auxiliar no levantamento de descritivos de bens para processos licitatórios; Receber e Atestar notas fiscais de Bens patrimoniáveis; Participar de reuniões, sempre que solicitado; Realizar orientações de assuntos relacionados aos bens das Instituições Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação; Realizar levantamento de custos dos Bens patrimoniáveis; Conduzir veículos em visitas técnicas quando necessário; Acompanhar, auxiliar e administrar o gerenciamento de servidores a serem utilizados por esta divisão dando suporte as seções de manutenção, conservação e limpeza predial; Assessorar a chefia imediata na tomada de decisões e no gerenciamento das atividades relacionadas e demais atividades correlatas.

“(...)”.

**Art. 3º** Inclui a redação do artigo 36 no bojo da Portaria n. 032, de 12 de março de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(...)”.

Art. 36. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

“(...)”.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2020.

**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito Municipal**